



TERMO DE REFERÊNCIA

(Serviços de TIC)

PROCESSO Nº 02002.000739/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto deste constitui a **Contratação de serviços de comunicação de dados e segurança, compreendendo instalação e operação de links WAN permanentes e links WAN temporários, usando a tecnologia SD-WAN para formar uma rede gerenciada e segura com link de internet IP dedicado, incluindo serviço de suporte e monitoramento, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Macau/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS

INTERNET 1					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032709 - Serviço de link dedicado de acesso à Internet velocidade de 200 mbps, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos, e suporte técnico 24hs (37 pontos fixos)	PONTO-MÊS	456		
2	0032710 - Serviço de link dedicado de acesso à Internet velocidade de 400 mbps, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos, e suporte técnico 24hs (6 pontos fixos)	PONTO-MÊS	84		
3	0032711 - Serviço de link dedicado de acesso à Internet velocidade de 1 gbps, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos, e suporte técnico 24hs (1 ponto fixo)	PONTO-MÊS	24		
4	0032712 - Serviço de link dedicado de acesso à Internet velocidade de 200 mbps, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos, e suporte técnico 24hs (pontos reservas), valor da unidade/mês por ponto	PONTO-MÊS	120		

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como o contínuo.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3



Prazo de vigência

Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

O custo estimado da contratação poderá possuir caráter sigiloso a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, que caso ocorra, será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. Descrição geral da solução de TIC

A solução de TIC pretendida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de comunicação de dados e segurança, compreendendo a instalação, ativação, configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento de links WAN permanentes e links WAN temporários, com utilização de tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, implantação e manutenção de rede corporativa privativa — Intranet — em fibra óptica própria, fornecimento de equipamentos e atendimento técnico remoto e presencial, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Macau/RN.

A solução deverá atender às unidades públicas municipais indicadas no planejamento da contratação, contemplando unidades administrativas, secretarias municipais, equipamentos de saúde, educação, assistência social, segurança institucional, atendimento ao cidadão e demais estruturas públicas que dependem de conectividade estável, segura e contínua para o funcionamento de sistemas, plataformas digitais, comunicação interna, gestão documental, atendimento ao público e execução das atividades administrativas e finalísticas do Município.

A contratação busca assegurar infraestrutura tecnológica adequada ao funcionamento integrado da Administração Municipal, com maior estabilidade, segurança, disponibilidade, desempenho, controle e capacidade de gerenciamento da rede,

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a proteção das informações institucionais e a melhoria da eficiência administrativa.

3.2. Alternativas consideradas para atendimento da necessidade

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas existentes no mercado, observando-se critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência, segurança da informação, continuidade dos serviços públicos, escalabilidade, suporte operacional e vantajosidade para a Administração.

A primeira alternativa analisada consiste na contratação de links convencionais de internet, de forma individualizada, para cada unidade pública municipal, sem integração por rede gerenciada e sem utilização de tecnologia SD-WAN. Embora essa solução esteja disponível no mercado, ela não se mostra a mais adequada para a necessidade administrativa, pois resultaria em ambiente fragmentado, com menor controle centralizado, dificuldade de monitoramento, ausência de padronização técnica entre os pontos, limitações de segurança e maior risco de indisponibilidade sem identificação tempestiva das falhas. Além disso, a contratação isolada de links convencionais não atenderia de forma satisfatória à necessidade de comunicação corporativa segura entre as unidades municipais, nem asseguraria a segregação adequada do tráfego interno em relação ao tráfego público de internet.

A segunda alternativa considerada corresponde à contratação de conexões de internet compartilhadas, sem link dedicado e sem estrutura de rede corporativa privativa. Essa alternativa poderia apresentar menor complexidade de implantação inicial, porém não atende plenamente à criticidade dos serviços públicos dependentes de conectividade, especialmente aqueles relacionados a sistemas administrativos, financeiros, tributários, educacionais, assistenciais, de saúde, atendimento ao cidadão, gestão documental e demais plataformas institucionais. O uso de conexões compartilhadas pode comprometer a previsibilidade de desempenho, a estabilidade, a disponibilidade e a qualidade da comunicação, sobretudo em unidades que demandam maior volume de tráfego ou acesso contínuo a sistemas essenciais.

A terceira alternativa avaliada consiste na implantação de estrutura própria pela Administração, mediante aquisição direta de equipamentos, contratação separada de enlaces, instalação de rede óptica, gerenciamento interno, manutenção e monitoramento por equipe própria. Embora juridicamente possível, essa solução exigiria maior investimento inicial, disponibilidade de equipe técnica especializada, estrutura permanente de suporte, aquisição e reposição de equipamentos, manutenção contínua, gerenciamento de incidentes, monitoramento ininterrupto e responsabilização direta do Município por toda a operação da rede. Diante da complexidade técnica da solução e da necessidade de atendimento contínuo, essa alternativa não se apresenta como a mais eficiente e vantajosa para a Administração.

A quarta alternativa, considerada a mais adequada, consiste na contratação integrada de serviços gerenciados de comunicação de dados e segurança, abrangendo links

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





WAN permanentes e temporários, tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, rede corporativa privativa em fibra óptica própria, equipamentos corporativos, suporte técnico, manutenção, monitoramento contínuo e atendimento presencial conforme os níveis mínimos de serviço definidos. Essa solução permite a centralização da responsabilidade técnica e operacional em uma única contratada, reduzindo riscos de incompatibilidade, sobreposição de responsabilidades, falhas de integração e interrupções prolongadas, além de favorecer maior controle, padronização, segurança e eficiência na gestão da rede municipal.

3.3. Solução adotada pela Administração

A solução adotada pela Administração consiste na contratação integrada e gerenciada de serviços de comunicação de dados e segurança, por se tratar da alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades identificadas.

A escolha da solução integrada permite que a Administração disponha de rede de comunicação estruturada, segura e monitorada, com melhor aproveitamento dos links contratados, gerenciamento centralizado, controle de desempenho, priorização de tráfego, maior disponibilidade dos serviços, suporte técnico contínuo e mecanismos de segurança compatíveis com a natureza dos dados trafegados entre os órgãos municipais.

A adoção de tecnologia SD-WAN permite maior eficiência na interligação dos pontos, possibilitando gestão inteligente do tráfego, melhor desempenho das aplicações institucionais, otimização dos recursos de conectividade, maior resiliência da rede e acompanhamento técnico da disponibilidade dos serviços. Essa característica é especialmente relevante diante da diversidade de unidades atendidas e da dependência crescente da Administração Municipal em relação a sistemas digitais e plataformas eletrônicas.

A solução também se mostra adequada por contemplar não apenas o acesso à internet, mas também a comunicação corporativa entre unidades municipais, por meio de rede privativa em fibra óptica própria, permitindo o funcionamento de serviços internos mesmo em situações de indisponibilidade do acesso externo à internet.

3.4. Composição da solução e quantitativos estimados

A solução será composta pelos serviços de links dedicados de acesso à internet, instalação, ativação, configuração de equipamentos, suporte técnico 24 horas, tecnologia SD-WAN, rede corporativa privativa, monitoramento contínuo e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura de comunicação de dados.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A contratação contempla serviço de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 200 Mbps, incluindo instalação, ativação, configuração dos equipamentos e suporte técnico 24 horas, para 37 pontos fixos, pelo período de 12 meses.

A contratação contempla serviço de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 400 Mbps, incluindo instalação, ativação, configuração dos equipamentos e suporte técnico 24 horas, para 6 pontos fixos, pelo período de 12 meses.

A contratação contempla serviço de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 1 Gbps, incluindo instalação, ativação, configuração dos equipamentos e suporte técnico 24 horas, para 1 ponto fixo, pelo período de 12 meses.

A contratação contempla, ainda, serviço de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 200 Mbps, incluindo instalação, ativação, configuração dos equipamentos e suporte técnico 24 horas, destinado a pontos reservas ou temporários, com quantitativo estimado de 60 unidades.

Os links permanentes destinam-se ao atendimento das necessidades contínuas dos órgãos e unidades públicas municipais, assegurando conectividade regular e compatível com o desempenho das atividades administrativas e finalísticas. Os links temporários ou reservas destinam-se ao atendimento de necessidades eventuais, sazonais ou específicas da Administração, tais como ações itinerantes, eventos institucionais, campanhas públicas, instalação provisória de pontos de atendimento ou reforço de conectividade em períodos de maior demanda.

3.5. Rede corporativa privativa — Intranet

A solução deverá contemplar a implantação e manutenção de rede corporativa privativa — Intranet — em fibra óptica própria, interligando os prédios e setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Tributação e Infraestrutura, permitindo comunicação interna segura, estável e independente do link de internet.

A rede corporativa privativa deverá garantir o funcionamento dos sistemas internos, compartilhamentos de arquivos, comunicação entre setores e demais serviços corporativos da Administração Pública, inclusive em situações de indisponibilidade do acesso externo à internet, assegurando maior continuidade operacional e redução dos riscos de interrupção de serviços administrativos essenciais.

A Intranet municipal deverá contemplar rede própria em fibra óptica dedicada para interligação das secretarias, comunicação privada e segregada do tráfego público de internet, funcionamento independente do link de internet, disponibilidade contínua para acesso aos sistemas internos da Administração Pública, suporte ao tráfego de dados, sistemas administrativos e demais aplicações corporativas, gerenciamento centralizado da rede, mecanismos de segurança, controle de acesso e monitoramento, baixa latência, alta disponibilidade entre os pontos interligados, fornecimento, instalação,

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





configuração, ativação e manutenção de todos os equipamentos necessários, bem como possibilidade de expansão futura para novas unidades administrativas.

A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da rede óptica corporativa, incluindo equipamentos ativos e passivos, cabeamento óptico, caixas de emenda, conversores, roteadores, switches, acessórios, softwares, configurações, ativações, serviços de manutenção, suporte e demais componentes indispensáveis à operação da Intranet municipal.

3.6. Equipamento de entrega do link principal de 1 Gbps

Para o ponto principal de entrega do link de 1 Gbps, deverá ser fornecido equipamento roteador corporativo de alto desempenho, tipo CCR ou equivalente técnico compatível, destinado ao gerenciamento, distribuição e controle do link de internet, adequado para uso em ambientes corporativos, órgãos públicos, datacenter ou provedores de acesso.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, arquitetura de processamento multicore, sistema operacional próprio para roteamento e gerenciamento de redes, suporte a IPv4 e IPv6, funções de roteamento dinâmico e estático, controle de banda e qualidade de serviço — QoS, firewall integrado, balanceamento e redundância de links, suporte a VLANs IEEE 802.1Q, servidor DHCP, NAT e VPN, gerenciamento via interface gráfica e linha de comando, monitoramento e geração de logs, interfaces de rede Gigabit Ethernet e/ou portas SFP/SFP+ compatíveis com a necessidade da contratação, fonte de alimentação bivolt automática, devendo ser equipamento novo, sem uso anterior e em linha de fabricação.

O equipamento de entrega do link principal deverá ser entregue devidamente configurado para operação do link contratado, incluindo parâmetros básicos de roteamento, segurança e conectividade, conforme necessidade da Administração.

Será aceita solução equivalente ou superior tecnicamente, desde que compatível com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o desempenho necessário à solução sem restringir indevidamente a competitividade.

3.7. Suporte técnico, monitoramento e níveis mínimos de serviço

A solução deverá contemplar suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo da rede, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de identificação de indisponibilidades, degradação de desempenho, falhas de conectividade, incidentes de segurança, interrupções de equipamentos e demais ocorrências que possam comprometer a prestação dos serviços.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros de atendimento e desempenho: atendimento inicial remoto em até 30 minutos após abertura do chamado; atendimento técnico presencial em até 4 horas para chamados críticos; prazo para solução de falhas críticas em até 8 horas; prazo para solução de falhas não críticas em

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





até 24 horas; disponibilidade mínima mensal do serviço de 99,5%; funcionamento obrigatório da Intranet independente do link de internet durante toda a vigência contratual; monitoramento da rede 24 horas por dia, 7 dias por semana; substituição de equipamentos defeituosos em até 24 horas após diagnóstico; e realização de manutenção programada preferencialmente entre 22h e 5h, mediante comunicação prévia à Administração.

O suporte técnico deverá abranger atendimento remoto e presencial, abertura e acompanhamento de chamados, registro de ocorrências, diagnóstico de falhas, correção de problemas, substituição de equipamentos defeituosos, manutenção corretiva, ajustes de configuração e demais providências necessárias ao restabelecimento dos serviços nos prazos estabelecidos.

3.8. Segurança da informação e continuidade operacional

A solução deverá contemplar mecanismos adequados de segurança da informação, incluindo proteção do tráfego de dados, controle de acesso, segmentação lógica de rede, firewall, VPN, monitoramento de eventos, geração de logs e demais recursos destinados à preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações trafegadas entre os órgãos municipais.

A comunicação entre órgãos públicos envolve tráfego de dados administrativos, operacionais e institucionais, razão pela qual a solução deverá reduzir vulnerabilidades, melhorar o controle de acesso, mitigar riscos de indisponibilidade, proteger as informações institucionais e assegurar maior confiabilidade na interligação das unidades municipais.

A continuidade operacional deverá ser preservada por meio de monitoramento permanente, suporte técnico tempestivo, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, comunicação prévia de manutenções programadas e adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, especialmente em relação aos sistemas e serviços públicos que dependem de conectividade estável.

3.9. Ciclo de vida da solução

Sob o enfoque do ciclo de vida do objeto, a solução compreende todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde o planejamento técnico da implantação, definição dos pontos de atendimento, instalação física e lógica dos links, disponibilização e configuração dos equipamentos, ativação dos serviços, operação contínua, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, monitoramento permanente da rede, registro de chamados e ocorrências, até o encerramento contratual.

Durante a execução contratual, a solução deverá assegurar a manutenção da qualidade dos serviços, a disponibilidade da rede, a atualização dos registros de atendimento, a substituição de componentes que apresentem falhas, a correção de problemas técnicos

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





e a adoção de providências necessárias para preservação da continuidade dos serviços públicos.

A solução também deverá permitir expansão futura para novas unidades administrativas, acompanhando o crescimento das demandas tecnológicas da Administração Municipal e possibilitando a inclusão de novos pontos de conectividade, sem prejuízo da estabilidade, segurança e desempenho da rede já implantada.

A solução como um todo consiste na prestação integrada, continuada e gerenciada de serviços de comunicação de dados e segurança, com fornecimento de infraestrutura tecnológica, links dedicados, rede privativa em fibra óptica, tecnologia SD-WAN, equipamentos corporativos, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo, constituindo alternativa tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público municipal, a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a segurança das informações institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais, tecnológicos, temporais, de segurança, privacidade, sustentabilidade, manutenção, suporte, disponibilidade e continuidade necessários à adequada prestação dos serviços de comunicação de dados e segurança, compreendendo instalação e operação de links WAN permanentes e links WAN temporários, com utilização de tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, implantação e manutenção de rede corporativa privativa — Intranet — em fibra óptica própria, suporte técnico e monitoramento contínuo, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Macau/RN.

Os requisitos definidos neste tópico destinam-se a assegurar que a solução de TIC seja tecnicamente adequada, segura, gerenciável, escalável, fiscalizável e compatível com as necessidades públicas identificadas, sem inserir exigências de habilitação, as quais deverão ser tratadas em tópico próprio relativo à forma e aos critérios de seleção do fornecedor, quando aplicável.

4.1. Requisitos gerais da solução

A solução deverá ser prestada de forma integrada, gerenciada, segura e contínua, garantindo conectividade estável entre as unidades públicas municipais, com capacidade de atendimento às demandas administrativas e finalísticas da Administração, especialmente quanto ao funcionamento de sistemas internos, plataformas digitais, comunicação entre setores, atendimento ao cidadão, tráfego de dados institucionais, gestão documental, sistemas de governo e demais aplicações corporativas utilizadas pelos órgãos municipais.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A contratada deverá disponibilizar solução compatível com ambiente corporativo e governamental, apta a atender múltiplos pontos de acesso, diferentes velocidades de conexão, tráfego de dados entre unidades, comunicação segura, gerenciamento centralizado, suporte técnico, monitoramento contínuo e manutenção dos serviços durante toda a vigência contratual.

A solução deverá contemplar todos os recursos necessários ao pleno funcionamento dos serviços contratados, incluindo enlaces, equipamentos, componentes, softwares, licenças, configurações, cabeamentos, roteadores, switches, conversores, acessórios, suporte técnico, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e demais elementos indispensáveis à execução adequada do objeto.

Os serviços deverão assegurar desempenho, disponibilidade, estabilidade, continuidade, segurança e qualidade compatíveis com a natureza essencial da conectividade para o funcionamento regular das unidades públicas municipais, inclusive em áreas administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, tributárias, de segurança institucional, infraestrutura, turismo, atendimento ao cidadão e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal.

4.2. Requisitos de negócio

A contratação deverá atender à necessidade institucional de prover comunicação de dados segura, estável e gerenciada aos órgãos e unidades públicas municipais, de modo a viabilizar o funcionamento dos sistemas administrativos, financeiros, contábeis, tributários, educacionais, assistenciais, de saúde, atendimento ao cidadão, controle interno, gestão documental, portais oficiais, sistemas integrados de governo e demais soluções digitais utilizadas pela Administração Pública Municipal.

A solução deverá contribuir para a modernização da infraestrutura tecnológica municipal, melhoria da comunicação entre unidades, redução de indisponibilidades, aumento da velocidade de transmissão de dados, aprimoramento da segurança da informação, maior controle sobre a rede, suporte à continuidade dos serviços públicos e melhoria da produtividade administrativa.

A contratação deverá permitir o atendimento de pontos permanentes e pontos temporários ou reservas, possibilitando suporte a necessidades contínuas, eventuais, sazonais ou específicas da Administração, incluindo ações itinerantes, eventos institucionais, campanhas públicas, instalação provisória de pontos de atendimento, reforço de conectividade em períodos de maior demanda e expansão futura da rede.

4.3. Requisitos de capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica formal, treinamento estruturado ou transferência de conhecimento para operação autônoma da solução pela Administração, tendo em vista que se trata de serviço gerenciado, cuja

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





responsabilidade técnica pela instalação, configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento contínuo será da contratada.

Sem prejuízo disso, a contratada deverá prestar orientações operacionais básicas aos servidores indicados pela Administração, quando necessário, especialmente quanto aos procedimentos de abertura de chamados, comunicação de falhas, acompanhamento de atendimentos, acionamento do suporte técnico, registro de indisponibilidades, comunicação de manutenções programadas e demais rotinas necessárias à adequada interação entre contratante e contratada.

As orientações operacionais deverão ser suficientes para permitir que a Administração acompanhe a prestação dos serviços, registre ocorrências, acione o suporte técnico e fiscalize o cumprimento dos níveis mínimos de atendimento, sem que isso implique transferência da responsabilidade técnica pela operação da solução.

4.4. Requisitos legais

A contratação deverá observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.685/2022, as normas municipais aplicáveis às contratações públicas, a legislação pertinente à proteção de dados pessoais, as normas técnicas aplicáveis aos serviços de comunicação de dados, conectividade, infraestrutura de redes, telecomunicações, segurança da informação e demais disposições legais e regulamentares pertinentes ao objeto.

A solução deverá observar, no que couber, as diretrizes aplicáveis às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente quanto ao planejamento, definição clara do objeto, requisitos técnicos, segurança da informação, privacidade, disponibilidade, suporte, monitoramento, gestão contratual e fiscalização da execução.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis, bem como manter regularidade técnica, operacional e jurídica para prestação dos serviços de conectividade, comunicação de dados, rede corporativa privativa, suporte e monitoramento.

A execução dos serviços deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais, observando a finalidade da contratação, a necessidade de proteção das informações institucionais, o controle de acesso, a confidencialidade dos dados trafegados, a integridade das informações e a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a reduzir riscos de acesso indevido, perda, alteração, vazamento ou indisponibilidade de dados.

4.5. Requisitos de manutenção

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A solução deverá contemplar manutenção preventiva e corretiva dos serviços, equipamentos, enlaces, componentes, cabeamentos, ativos de rede e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura contratada.

A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que identificadas falhas, indisponibilidades, degradação de desempenho, instabilidades, defeitos em equipamentos, interrupções de conectividade, problemas de configuração, falhas de segurança ou qualquer ocorrência que comprometa a qualidade, disponibilidade ou continuidade dos serviços.

A manutenção preventiva deverá ser realizada com a finalidade de reduzir riscos de falhas, preservar o desempenho da rede, manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, verificar parâmetros de disponibilidade, avaliar eventuais necessidades de ajustes e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

A contratada deverá substituir equipamentos defeituosos, incompatíveis ou com perda de desempenho sempre que necessário à preservação da qualidade da solução, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos mínimos de atendimento e restabelecimento previstos neste Termo de Referência.

4.6. Requisitos temporais

A solução deverá observar os prazos definidos pela Administração para implantação, ativação dos serviços, atendimento técnico, solução de falhas, substituição de equipamentos, manutenção programada e preservação da disponibilidade mínima mensal.

Para fins de suporte, manutenção e continuidade dos serviços, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros temporais:

- a) atendimento inicial remoto em até 30 minutos após abertura do chamado;
- b) atendimento técnico presencial em até 4 horas para chamados críticos;
- c) solução de falhas críticas em até 8 horas;
- d) solução de falhas não críticas em até 24 horas;
- e) substituição de equipamentos defeituosos em até 24 horas após diagnóstico;
- f) realização de manutenção programada preferencialmente entre 22h e 5h, mediante comunicação prévia à Administração.

Na contagem dos prazos de atendimento e solução, quando não houver disposição expressa em sentido diverso, os prazos deverão ser considerados em horas corridas, contadas a partir do registro formal da ocorrência ou abertura do chamado técnico.

A disponibilidade mínima mensal dos serviços deverá ser de 99,5%, observadas as regras de aferição, controle, fiscalização, registros técnicos e eventuais glosas ou sanções em caso de descumprimento.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A Intranet municipal deverá permanecer em funcionamento independente do link de internet durante toda a vigência contratual, assegurando comunicação interna entre as unidades interligadas, acesso a sistemas internos, compartilhamentos e demais serviços corporativos da Administração Pública Municipal.

4.7. Requisitos de suporte técnico, atendimento presencial e continuidade dos serviços

A contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional instalada em raio máximo de 80 km do Município de Macau/RN, garantindo capacidade de atendimento presencial para instalação, manutenção corretiva, suporte técnico e atendimento emergencial dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A exigência de estrutura operacional próxima ao Município justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços de comunicação de dados, pela necessidade de rápida resposta a falhas críticas, pela abrangência dos pontos atendidos e pela dependência da Administração Municipal em relação à conectividade para execução de suas atividades administrativas e finalísticas.

O suporte técnico deverá abranger atendimento remoto e presencial, abertura e acompanhamento de chamados, registro de ocorrências, diagnóstico de falhas, correção de problemas, substituição de equipamentos defeituosos, ajustes de configuração, manutenção corretiva e demais providências necessárias ao restabelecimento dos serviços nos prazos estabelecidos.

A contratada deverá manter serviço de monitoramento contínuo da rede, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de identificação de indisponibilidades, degradação de desempenho, falhas de conectividade, incidentes de segurança, interrupções de equipamentos e demais ocorrências que possam comprometer a prestação dos serviços.

4.8. Requisitos de segurança e privacidade

A solução deverá atender a requisitos mínimos de segurança e privacidade compatíveis com a natureza da contratação, considerando que a comunicação entre órgãos públicos envolve tráfego de dados administrativos, operacionais, institucionais e, eventualmente, informações pessoais necessárias à execução das atividades públicas municipais.

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados trafegados, reduzir vulnerabilidades, prevenir acessos indevidos, preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como garantir que a infraestrutura de conectividade seja operada de forma segura durante toda a vigência contratual.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A solução deverá contemplar controle de acesso, proteção do tráfego de dados, segmentação lógica de rede, recursos de firewall, VPN quando aplicável, monitoramento de eventos, geração de logs, gerenciamento de incidentes, segregação do tráfego interno em relação ao tráfego público de internet e demais mecanismos compatíveis com a finalidade da contratação.

A contratada deverá observar o dever de confidencialidade quanto às informações, documentos, configurações, dados de rede, credenciais, registros técnicos e demais elementos a que tiver acesso em razão da execução contratual, sendo vedada a utilização dessas informações para finalidade diversa daquela relacionada à prestação dos serviços contratados.

4.9. Requisitos sociais, ambientais e culturais

A execução da solução deverá observar boas práticas de sustentabilidade, racionalização de recursos, eficiência energética, redução de deslocamentos desnecessários, manutenção preventiva e adequada gestão dos componentes tecnológicos utilizados na prestação dos serviços.

Sempre que possível, a contratada deverá utilizar equipamentos compatíveis com padrões adequados de eficiência energética, funcionamento contínuo e estabilidade operacional, de modo a reduzir consumo desnecessário de energia e contribuir para a sustentabilidade da solução.

A contratada deverá adotar medidas adequadas para acondicionamento, recolhimento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada de cabos, conectores, embalagens, equipamentos, componentes eletrônicos e demais materiais eventualmente substituídos durante a execução contratual, observadas as normas ambientais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá respeitar a organização dos ambientes públicos atendidos, a continuidade do atendimento à população, as rotinas administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde e demais atividades desenvolvidas nas unidades municipais, minimizando interferências operacionais e impactos ao funcionamento regular dos serviços públicos.

4.10. Requisitos da arquitetura tecnológica

A solução deverá possuir arquitetura tecnológica compatível com ambiente corporativo e governamental, apta a atender múltiplos pontos de conectividade, diferentes velocidades de acesso, tráfego de dados entre unidades, gerenciamento centralizado, monitoramento contínuo, priorização de tráfego, segurança da informação e integração entre unidades públicas municipais.

A arquitetura deverá contemplar links WAN permanentes e temporários, tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, rede corporativa privativa em fibra óptica própria,

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





roteadores, switches, conversores, equipamentos ativos e passivos, mecanismos de segurança, controle de acesso, monitoramento e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da solução.

A solução deverá assegurar suporte a IPv4 e IPv6, roteamento estático e dinâmico, VLANs IEEE 802.1Q, NAT, DHCP, VPN, QoS, controle de banda, balanceamento, redundância de links, gerenciamento por interface gráfica e linha de comando, monitoramento e geração de logs, conforme aplicável à arquitetura da rede e às necessidades operacionais da Administração.

A arquitetura deverá permitir escalabilidade, possibilitando expansão futura para novas unidades administrativas, inclusão de novos pontos de conectividade e adequação a demandas adicionais da Administração, sem prejuízo da estabilidade, segurança e desempenho da rede existente.

A adoção de tecnologia, componente, arquitetura ou configuração diversa daquela compatível com os requisitos mínimos da contratação somente será admitida quando tecnicamente justificada e aceita pela Administração, desde que não comprometa a segurança, disponibilidade, desempenho, integração e continuidade dos serviços.

4.11. Requisitos de projeto e de implementação

A solução deverá ser projetada e implementada de forma planejada, integrada e compatível com as necessidades dos órgãos e unidades municipais, observando os pontos de atendimento, as velocidades contratadas, a estrutura da rede privativa, os requisitos de segurança, os níveis mínimos de serviço e a necessidade de continuidade das atividades públicas.

A implementação deverá considerar a compatibilidade entre os equipamentos, enlaces, configurações, protocolos, recursos de segurança, gerenciamento centralizado, monitoramento e demais elementos necessários ao funcionamento da solução de comunicação de dados.

A contratada deverá adotar metodologia técnica que reduza riscos de interrupção, incompatibilidade, falhas de configuração, perda de desempenho e indisponibilidade, assegurando que os serviços sejam implantados de forma segura, funcional, estável e apta ao atendimento das necessidades da Administração.

O projeto lógico e físico da solução, quando solicitado pela Administração, deverá conter informações suficientes para permitir o acompanhamento da implantação, a fiscalização da execução, a identificação dos pontos atendidos, a descrição dos principais componentes instalados, os parâmetros de conectividade e os mecanismos de segurança e monitoramento aplicados.

4.12. Requisitos de implantação

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A implantação da solução deverá contemplar a disponibilização dos links contratados, instalação e configuração dos equipamentos, ativação dos serviços, implantação da tecnologia SD-WAN, disponibilização do link de internet IP dedicado, implantação da rede corporativa privativa em fibra óptica própria, testes de funcionamento, validação de conectividade, verificação de desempenho e disponibilização do suporte técnico.

A implantação deverá ocorrer de modo a minimizar impactos sobre o funcionamento das unidades municipais, preservando, sempre que possível, a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública.

A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos necessários à implantação estejam em perfeitas condições de funcionamento, sejam compatíveis com a capacidade contratada e estejam configurados de acordo com as necessidades da Administração.

A ativação dos serviços deverá ser precedida ou acompanhada de testes técnicos de conectividade, estabilidade, velocidade, comunicação entre pontos, funcionamento da Intranet, recursos de segurança e demais elementos necessários à comprovação da funcionalidade da solução.

4.13. Requisitos técnicos do equipamento de entrega do link principal de 1 Gbps

Para o ponto principal de entrega do link de 1 Gbps, deverá ser fornecido equipamento roteador corporativo de alto desempenho, tipo CCR ou equivalente técnico compatível, destinado ao gerenciamento, distribuição e controle do link de internet, adequado para uso em ambientes corporativos, órgãos públicos, datacenter ou provedores de acesso.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- a) arquitetura de processamento multicore;
- b) sistema operacional próprio para roteamento e gerenciamento de redes;
- c) suporte a IPv4 e IPv6;
- d) funções de roteamento dinâmico e estático;
- e) controle de banda e qualidade de serviço — QoS;
- f) firewall integrado;
- g) balanceamento e redundância de links;
- h) suporte a VLANs IEEE 802.1Q;
- i) servidor DHCP, NAT e VPN;
- j) gerenciamento via interface gráfica e linha de comando;
- k) monitoramento e geração de logs;
- l) interfaces de rede Gigabit Ethernet e/ou portas SFP/SFP+ compatíveis com a necessidade da contratação;
- m) fonte de alimentação bivolt automática;

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





n) equipamento novo, sem uso anterior e em linha de fabricação.

O equipamento deverá ser entregue devidamente configurado para operação do link contratado, incluindo parâmetros básicos de roteamento, segurança e conectividade, conforme necessidade da Administração.

Será aceita solução equivalente ou superior tecnicamente, desde que compatível com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar a competitividade, a vantajosidade da contratação e a seleção de solução apta ao atendimento do interesse público.

4.14. Requisitos da rede corporativa privativa — Intranet

A contratação deverá contemplar a implantação e manutenção de rede corporativa privativa, do tipo Intranet, em fibra óptica própria, interligando os prédios e setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Tributação e Infraestrutura, permitindo comunicação interna segura, estável e independente do link de internet.

A solução deverá garantir o funcionamento integral da Intranet mesmo em situações de indisponibilidade do acesso externo à internet, mantendo operacionais os sistemas internos, compartilhamentos de arquivos, comunicação entre setores e demais serviços corporativos da Administração Pública.

A solução de Intranet deverá contemplar, no mínimo:

- a) rede própria em fibra óptica dedicada para interligação das secretarias;
- b) comunicação privada e segregada do tráfego público de internet;
- c) funcionamento independente do link de internet;
- d) disponibilidade contínua para acesso aos sistemas internos da Administração Pública;
- e) suporte a tráfego de dados, sistemas administrativos e demais aplicações corporativas;
- f) gerenciamento centralizado da rede;
- g) implementação de mecanismos de segurança, controle de acesso e monitoramento;
- h) baixa latência e alta disponibilidade entre os pontos interligados;
- i) fornecimento, instalação, configuração, ativação e manutenção de todos os equipamentos necessários;
- j) possibilidade de expansão futura para novas unidades administrativas.

A contratada será responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da rede óptica corporativa, incluindo equipamentos ativos, passivos, cabeamento óptico, caixas de emenda, conversores, roteadores, switches e demais componentes necessários à operação da Intranet municipal.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A rede deverá ser projetada, implantada e mantida de modo a assegurar comunicação privada entre as unidades interligadas, segregação do tráfego interno em relação ao tráfego público de internet, estabilidade operacional, continuidade dos serviços internos e proteção das informações institucionais trafegadas entre os órgãos municipais.

4.15. Requisitos de garantia e manutenção

O prazo de garantia dos serviços corresponderá ao período de vigência contratual, devendo a contratada assegurar, durante toda a execução, o funcionamento adequado da solução, a disponibilidade mínima mensal, a correção de falhas, a substituição de equipamentos defeituosos, a manutenção dos links, a operação da Intranet, o suporte técnico e o monitoramento contínuo.

A contratada deverá responder por vícios, defeitos, falhas, indisponibilidades, incompatibilidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, promovendo as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação de glosas, sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A existência de garantia de fabricante sobre equipamentos utilizados na execução não afasta a responsabilidade da contratada perante a Administração, devendo esta assegurar a continuidade da prestação dos serviços e adotar as medidas necessárias à substituição, reparo ou regularização dos componentes indispensáveis ao funcionamento da solução.

4.16. Requisitos de experiência profissional

Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente aptos à prestação de serviços de comunicação de dados, conectividade, redes corporativas, fibra óptica, configuração de roteadores, switches, equipamentos de rede, tecnologia SD-WAN, segurança da informação, suporte técnico, manutenção e monitoramento de infraestrutura de TIC.

A contratada deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade da solução, apta a realizar instalação, configuração, manutenção, diagnóstico de falhas, atendimento remoto, atendimento presencial, substituição de equipamentos, gerenciamento de incidentes e restabelecimento dos serviços nos prazos estabelecidos.

Os requisitos de experiência profissional previstos neste tópico dizem respeito à equipe responsável pela execução dos serviços e não substituem, ampliam ou antecipam os documentos de habilitação técnica, os quais deverão ser tratados em tópico próprio relativo à forma e aos critérios de seleção do fornecedor, quando aplicável.

4.17. Requisitos de formação da equipe

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Os serviços deverão ser prestados por equipe tecnicamente capacitada e compatível com a complexidade da solução de TIC, especialmente nas atividades de instalação, configuração, implantação, suporte, manutenção, monitoramento e restabelecimento de serviços de comunicação de dados e segurança.

Não será exigida formação acadêmica específica como requisito autônomo deste tópico, sem prejuízo da necessidade de a contratada alocar profissionais com conhecimento técnico suficiente para executar os serviços de forma adequada, segura e compatível com os níveis mínimos de desempenho estabelecidos.

A contratada deverá assegurar que sua equipe possua capacidade técnica para atuar com redes corporativas, fibra óptica, roteadores, switches, enlaces dedicados, tecnologia SD-WAN, segurança da informação, monitoramento de rede, atendimento de chamados e manutenção dos componentes utilizados na execução contratual.

4.18. Requisitos de metodologia de trabalho

A execução dos serviços deverá ser precedida de Ordem de Serviço emitida pela Administração, contendo, conforme o caso, a indicação do serviço, localidade, ponto de atendimento, velocidade contratada, necessidade de implantação, manutenção, suporte ou ativação de ponto temporário ou reserva.

A contratada deverá adotar metodologia de trabalho compatível com serviço gerenciado de comunicação de dados e segurança, contemplando organização dos chamados, classificação de incidentes, acompanhamento de ocorrências, controle dos prazos de atendimento, registro das soluções aplicadas, comunicação com a Administração, monitoramento contínuo da rede e emissão de informações necessárias à fiscalização contratual.

A metodologia deverá permitir rastreabilidade mínima das ocorrências, com registro da abertura do chamado, unidade afetada, horário de início da ocorrência, classificação da falha, providências adotadas, prazo de atendimento, solução aplicada e horário de encerramento.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, possibilitando o registro e acompanhamento das demandas técnicas, bem como a comunicação de manutenções programadas, indisponibilidades, incidentes relevantes e providências corretivas.

A metodologia de trabalho deverá priorizar a prevenção de falhas, a rápida identificação de indisponibilidades, a atuação tempestiva sobre incidentes, a redução de impactos operacionais e a preservação da continuidade dos serviços públicos municipais.

4.19. Requisitos de segurança da informação e privacidade

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A contratada deverá garantir que a execução dos serviços observe boas práticas de segurança da informação e privacidade, especialmente quanto à proteção da infraestrutura de rede, controle de acesso, segregação de tráfego, preservação de logs, monitoramento de eventos, confidencialidade das informações e prevenção de acessos não autorizados.

A solução deverá ser configurada de forma a reduzir riscos de exposição indevida da rede municipal, tráfego não autorizado, falhas de roteamento, acesso indevido a sistemas internos, interceptação de dados, indisponibilidade de serviços, perda de integridade das informações e outros incidentes que possam comprometer a Administração.

A contratada deverá comunicar à Administração, em tempo hábil, a ocorrência de incidentes relevantes de segurança que possam afetar a disponibilidade, integridade, confidencialidade ou desempenho da solução, adotando imediatamente as medidas técnicas necessárias à contenção, correção e mitigação dos impactos.

As informações técnicas, configurações, endereçamentos, credenciais, registros, logs, dados de tráfego, rotas, parâmetros de segurança e demais elementos sensíveis da rede municipal deverão ser tratados com sigilo e utilizados exclusivamente para execução dos serviços contratados.

4.20. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação, não será admitida a indicação de marca ou modelo específico, ressalvada a referência a equipamento tipo CCR ou equivalente técnico compatível apenas como parâmetro técnico de desempenho e categoria funcional do equipamento de entrega do link principal de 1 Gbps.

A Administração admitirá solução equivalente ou superior tecnicamente, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho, segurança, gerenciamento, conectividade, compatibilidade e disponibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A previsão de equivalência técnica tem por finalidade preservar a competitividade, evitar direcionamento indevido e assegurar que a solução apresentada seja compatível com as necessidades da Administração, sem limitar a disputa a fabricante, marca ou modelo específico.

4.21. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não haverá vedação à utilização de quaisquer marcas ou produtos na execução dos serviços, desde que os equipamentos, componentes, materiais e soluções tecnológicas empregados sejam compatíveis com as especificações mínimas exigidas, apresentem desempenho adequado, estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





e não comprometam a segurança, disponibilidade, continuidade ou qualidade dos serviços contratados.

A contratada poderá utilizar equipamentos e soluções de fabricantes distintos, desde que assegure plena compatibilidade técnica, integração funcional, segurança, suporte, manutenção, gerenciamento, monitoramento e atendimento aos níveis mínimos de serviço definidos neste Termo de Referência.

4.22. Da exigência de amostra ou prova de conceito

Não haverá exigência de amostras ou prova de conceito para a presente contratação, considerando que se trata de serviço de TIC de natureza continuada, composto por instalação, operação, suporte, manutenção e monitoramento de infraestrutura de comunicação de dados, cuja conformidade será verificada por meio da implantação, testes de ativação, fiscalização contratual e acompanhamento dos níveis mínimos de serviço.

A ausência de exigência de amostra ou prova de conceito não afasta a obrigação da contratada de disponibilizar solução plenamente compatível com as especificações técnicas, requisitos de desempenho, segurança, disponibilidade e continuidade previstos neste Termo de Referência.

4.23. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de execução integrada, gerenciada e contínua da solução de comunicação de dados e segurança.

4.24. Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de acompanhamento da execução, a possibilidade de medição mensal dos serviços efetivamente prestados, a fiscalização contínua da disponibilidade e desempenho da solução, bem como a possibilidade de aplicação de glosas, sanções e demais medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

A dispensa da garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela plena execução dos serviços, pela correção de falhas, substituição de equipamentos defeituosos, manutenção da disponibilidade mínima, atendimento aos prazos de suporte e cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.25. Instalação de escritório

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua escritório contendo estrutura administrativa mínima, em um raio de 80km de Macau/RN, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.26. Margem de Preferência

O objeto da contratação não enquadra-se na margem de preferência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





- as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e
- as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na definição das condições necessárias para que os serviços de comunicação de dados e segurança sejam prestados de forma adequada, contínua, segura, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal, desde a implantação inicial da solução até sua operação regular, manutenção, suporte, monitoramento, eventual expansão e encerramento contratual.

A execução deverá compreender a instalação, ativação, configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento de links WAN permanentes e links WAN temporários, com utilização de tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, implantação e manutenção de rede corporativa privativa — Intranet — em fibra óptica própria, fornecimento dos equipamentos e componentes necessários e atendimento técnico remoto e presencial, conforme especificações, quantitativos, prazos e níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada, gerenciada e continuada, assegurando conectividade estável, desempenho adequado, segurança da informação, funcionamento dos sistemas internos, comunicação entre unidades, disponibilidade dos

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





serviços públicos digitais, suporte às atividades administrativas e finalísticas e redução dos riscos de interrupção das atividades municipais.

5.1. Condições de execução

O início da execução dos serviços se dará **02 (dois) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

A execução deverá ocorrer mediante disponibilização dos links contratados, instalação e configuração dos equipamentos, ativação dos serviços, implantação da tecnologia SD-WAN, disponibilização do link de internet IP dedicado, implantação e manutenção da Intranet em fibra óptica própria, testes de funcionamento, validação de conectividade, verificação de desempenho, operação regular, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento contínuo.

A contratada deverá executar os serviços de forma contínua e compatível com a necessidade de funcionamento regular dos órgãos e unidades municipais, adotando todas as providências técnicas necessárias à manutenção da disponibilidade, segurança, estabilidade e desempenho da rede.

Sempre que constatada falha, instabilidade, indisponibilidade, perda de desempenho ou desconformidade técnica, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias, observados os prazos máximos de atendimento, solução e substituição de equipamentos estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução deverá preservar, sempre que possível, a continuidade das atividades administrativas e finalísticas das unidades públicas municipais, minimizando interrupções, impactos operacionais e riscos de indisponibilidade dos sistemas utilizados pela Administração.

5.2. Modelo de execução quanto à instalação, configuração e manutenção

A instalação dos links deverá contemplar todos os procedimentos técnicos necessários à disponibilização da conectividade contratada nos pontos indicados pela Administração, incluindo implantação dos enlaces, instalação de equipamentos, conexão física e lógica, ativação do serviço, configuração dos parâmetros de rede e realização dos testes necessários à comprovação do funcionamento adequado.

A configuração dos equipamentos deverá observar as necessidades operacionais da Administração, incluindo, quando aplicável, roteamento, endereçamento, controle de banda, qualidade de serviço — QoS, VLANs, DHCP, NAT, VPN, firewall, balanceamento, redundância, monitoramento, geração de logs e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da solução.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento de entrega do link principal de 1 Gbps devidamente configurado para operação do link contratado, incluindo parâmetros

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





básicos de roteamento, segurança e conectividade, conforme necessidade da Administração.

A manutenção dos serviços deverá abranger ações preventivas e corretivas necessárias à preservação da disponibilidade, estabilidade, segurança e desempenho da solução. A manutenção preventiva deverá ter por finalidade reduzir riscos de falhas, verificar condições de funcionamento, revisar configurações, identificar degradações de desempenho e evitar interrupções. A manutenção corretiva deverá ser executada sempre que houver falhas, indisponibilidades, defeitos, perda de desempenho, incidentes de segurança ou qualquer desconformidade que comprometa a execução do objeto.

A contratada deverá substituir equipamentos defeituosos, incompatíveis ou com perda de desempenho sempre que necessário ao restabelecimento ou à preservação da qualidade dos serviços, observando o prazo máximo de substituição de até 24 horas após diagnóstico.

Os serviços de instalação, configuração e manutenção deverão ser executados por equipe tecnicamente capacitada, com adoção de metodologia que reduza riscos de incompatibilidade, interrupção, erro de configuração, exposição indevida da rede, indisponibilidade ou degradação do desempenho.

5.3. Modelo de execução quanto à implantação, funcionamento, manutenção e expansão da Intranet

A contratada deverá implantar e manter rede corporativa privativa — Intranet — em fibra óptica própria, interligando os prédios e setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Tributação e Infraestrutura, permitindo comunicação interna segura, estável e independente do link de internet.

A implantação da Intranet deverá contemplar o fornecimento, instalação, configuração, ativação e manutenção de todos os equipamentos, materiais e componentes necessários, incluindo equipamentos ativos e passivos, cabeamento óptico, caixas de emenda, conversores, roteadores, switches, conectores, acessórios e demais recursos indispensáveis ao pleno funcionamento da rede corporativa privativa.

A Intranet deverá funcionar de forma independente do acesso externo à internet, assegurando que, mesmo em situações de indisponibilidade do link de internet, permaneçam operacionais a comunicação interna entre as unidades interligadas, o acesso aos sistemas internos, o compartilhamento de arquivos, a comunicação entre setores e demais serviços corporativos da Administração Pública Municipal.

A rede corporativa privativa deverá ser mantida com comunicação segregada do tráfego público de internet, gerenciamento centralizado, mecanismos de segurança, controle de acesso, monitoramento, baixa latência, alta disponibilidade entre os pontos interligados e estabilidade operacional compatível com a finalidade da contratação.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva da Intranet durante toda a vigência contratual, adotando as providências necessárias para correção de falhas, substituição de componentes defeituosos, ajustes de configuração, verificação de desempenho, restabelecimento da comunicação interna e preservação da continuidade dos serviços municipais.

A solução deverá permitir expansão futura para novas unidades administrativas, conforme necessidade da Administração, desde que observadas as condições contratuais, a compatibilidade técnica da rede e a disponibilidade dos recursos necessários, sem prejuízo da estabilidade, segurança e desempenho da infraestrutura já implantada.

5.4. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos órgãos e unidades públicas municipais indicados pela Administração, abrangendo os pontos fixos, temporários ou reservas necessários ao atendimento da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Macau/RN.

A prestação dos serviços deverá atender às unidades administrativas, secretarias municipais, equipamentos de saúde, educação, assistência social, segurança institucional, atendimento ao cidadão e demais estruturas públicas municipais que dependam de conectividade para o regular funcionamento de suas atividades.

O suporte remoto e o monitoramento da rede deverão ocorrer em regime contínuo, 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda a vigência contratual.

O atendimento presencial deverá ocorrer sempre que necessário para instalação, ativação, configuração, manutenção corretiva, substituição de equipamentos, ajustes técnicos, restabelecimento de serviços, atendimento emergencial ou implantação de ponto temporário, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em janela de menor impacto operacional, compreendida entre 22h e 5h, mediante comunicação prévia à Administração, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

5.5. Rotinas a serem cumpridas

A contratada deverá realizar a instalação, ativação e configuração dos links e equipamentos necessários ao funcionamento da solução, observando as especificações técnicas, velocidades contratadas, pontos de atendimento e demais condições estabelecidas pela Administração.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Deverá manter a operação contínua dos links WAN permanentes, links WAN temporários, link de internet IP dedicado, rede SD-WAN e Intranet municipal, assegurando desempenho, disponibilidade, estabilidade e segurança compatíveis com a finalidade da contratação.

Deverá realizar monitoramento permanente da rede, com acompanhamento da disponibilidade, desempenho, tráfego, falhas, eventos, incidentes de segurança, registros de logs e demais informações relevantes à gestão da solução.

Deverá manter canal de atendimento para abertura, registro, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos, com indicação do horário de abertura, unidade afetada, classificação da ocorrência, providências adotadas, horário de atendimento, solução aplicada e encerramento do chamado.

Deverá executar manutenções preventivas e corretivas, substituição de equipamentos defeituosos, ajustes de configuração, testes de conectividade, restabelecimento de serviços, verificação de desempenho e demais ações necessárias à continuidade da rede.

Deverá comunicar previamente à Administração a realização de manutenções programadas, informando data, horário, duração estimada, serviços afetados e providências adotadas para mitigação de impactos.

Deverá disponibilizar relatórios ou registros técnicos que permitam à Administração acompanhar a disponibilidade dos serviços, os chamados abertos, os prazos de atendimento, as falhas registradas, as soluções implementadas, as manutenções realizadas, os incidentes relevantes e o cumprimento dos níveis mínimos de serviço.

Deverá preservar a confidencialidade das informações técnicas, configurações, endereçamentos, credenciais, registros, logs, dados de tráfego, rotas, parâmetros de segurança e demais elementos sensíveis da rede municipal a que tiver acesso em razão da execução contratual.

5.6. Materiais, equipamentos e recursos a serem disponibilizados

A contratada deverá fornecer, instalar, configurar, ativar e manter todos os equipamentos, materiais, componentes, softwares, licenças, enlaces, cabeamentos, conversores, roteadores, switches, acessórios e demais elementos necessários à execução integral do objeto, sem prejuízo de outros itens indispensáveis ao adequado funcionamento da solução.

Todos os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços deverão ser compatíveis com a capacidade contratada, estar em perfeitas condições de uso, possuir desempenho adequado ao ambiente corporativo, ser configurados de acordo com as necessidades da Administração e ser substituídos sempre que apresentarem falhas,



defeitos, incompatibilidades ou perda de desempenho que comprometam a continuidade ou qualidade dos serviços.

Para o ponto principal de entrega do link de 1 Gbps, deverá ser disponibilizado equipamento roteador corporativo de alto desempenho, tipo CCR ou equivalente técnico compatível, destinado ao gerenciamento, distribuição e controle do link de internet, conforme os requisitos técnicos mínimos definidos neste Termo de Referência.

Na implantação e manutenção da Intranet, a contratada deverá disponibilizar todos os elementos necessários à rede em fibra óptica própria, incluindo equipamentos ativos e passivos, cabeamento óptico, caixas de emenda, conversores, roteadores, switches, conectores, acessórios e demais componentes indispensáveis à operação da rede corporativa privativa.

Os materiais e equipamentos empregados deverão observar padrões técnicos compatíveis com a solução contratada, garantindo estabilidade, segurança, disponibilidade, desempenho e possibilidade de expansão futura da rede.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, configuração, manutenção, substituição, atualização, retirada e demais providências necessárias à disponibilização dos equipamentos, materiais e recursos vinculados à execução contratual.

5.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Para fins de dimensionamento da proposta, a licitante deverá considerar que a contratação compreende a prestação de serviços gerenciados de comunicação de dados e segurança, com instalação e operação de links WAN permanentes e temporários, tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, implantação e manutenção de rede corporativa privativa em fibra óptica própria, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo.

A proposta deverá considerar o atendimento a 37 pontos fixos com link dedicado de 200 Mbps, 6 pontos fixos com link dedicado de 400 Mbps, 1 ponto fixo com link dedicado de 1 Gbps e 60 unidades estimadas de link dedicado de 200 Mbps para pontos reservas ou temporários, observadas as condições, velocidades, prazos e especificações definidos no planejamento da contratação.

A licitante deverá considerar, ainda, a necessidade de implantação e manutenção da Intranet em fibra óptica própria, interligando os prédios e setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Tributação e Infraestrutura, com funcionamento independente do link de internet, gerenciamento centralizado, segurança, baixa latência e alta disponibilidade.

Na composição dos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive infraestrutura, equipamentos ativos e

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





passivos, cabeamento, instalação, configuração, ativação, manutenção, substituição de equipamentos, monitoramento, suporte remoto e presencial, deslocamentos, mão de obra técnica, tributos, encargos, despesas administrativas e demais custos indispensáveis à plena execução contratual.

A proposta deverá considerar a exigência de estrutura técnica e operacional em raio máximo de 80 km do Município de Macau/RN, bem como os prazos mínimos de atendimento, solução de falhas, disponibilidade mensal, monitoramento contínuo e demais parâmetros de desempenho previstos neste Termo de Referência.

Os quantitativos estimados para os pontos temporários ou reservas deverão ser considerados para fins de formação da proposta e planejamento da execução, não implicando obrigação de utilização integral pela Administração, que demandará tais serviços conforme necessidade efetiva, observadas as condições contratuais.

5.8. Procedimentos de suporte, monitoramento e restabelecimento dos serviços

A contratada deverá manter suporte técnico remoto e presencial durante toda a vigência contratual, com capacidade de atendimento às ocorrências relacionadas aos links contratados, tecnologia SD-WAN, link de internet IP dedicado, equipamentos, Intranet, conectividade, segurança, disponibilidade e desempenho da solução.

O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua, em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com identificação de indisponibilidades, degradação de desempenho, falhas de conectividade, incidentes de segurança, interrupções de equipamentos e demais eventos que possam comprometer a prestação dos serviços.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros de atendimento e restabelecimento: atendimento inicial remoto em até 30 minutos após abertura do chamado; atendimento técnico presencial em até 4 horas para chamados críticos; solução de falhas críticas em até 8 horas; solução de falhas não críticas em até 24 horas; disponibilidade mínima mensal de 99,5%; substituição de equipamentos defeituosos em até 24 horas após diagnóstico; e realização de manutenções programadas preferencialmente entre 22h e 5h, mediante comunicação prévia à Administração.

A contratada deverá registrar todos os chamados técnicos, incidentes, falhas, atendimentos, manutenções e substituições realizadas, de modo a permitir à fiscalização verificar o cumprimento dos prazos, a disponibilidade dos serviços e a adequação das providências adotadas.

Em caso de falha crítica, indisponibilidade de link, interrupção da Intranet, degradação relevante de desempenho ou incidente que comprometa o funcionamento dos serviços públicos, a contratada deverá adotar providências imediatas para diagnóstico, contenção, correção e restabelecimento da solução, comunicando à Administração as medidas executadas e a previsão de normalização.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





5.9. Procedimentos de expansão e atendimento de pontos temporários ou reservas

A Administração poderá demandar a ativação de pontos temporários ou reservas, conforme necessidade institucional, sazonal, eventual ou específica, especialmente para ações itinerantes, eventos institucionais, campanhas públicas, pontos provisórios de atendimento, reforço de conectividade em períodos de maior demanda ou outras situações justificadas pelo interesse público.

A ativação de pontos temporários ou reservas deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, com indicação, sempre que possível, da localidade, finalidade, período estimado de utilização, velocidade requerida, unidade demandante e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

A contratada deverá adotar as providências necessárias à instalação, ativação, configuração, suporte, manutenção e posterior desativação dos pontos temporários ou reservas, quando solicitado pela Administração, observadas as condições técnicas e contratuais.

A expansão da Intranet ou da rede de conectividade para novas unidades administrativas deverá ser precedida de avaliação técnica, solicitação formal da Administração e observância das condições contratuais aplicáveis, devendo a contratada preservar a compatibilidade, segurança, estabilidade e desempenho da rede existente.

5.10. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Ao término da vigência contratual ou em caso de encerramento antecipado, a contratada deverá cooperar com a Administração para assegurar a transição adequada dos serviços, evitando interrupção abrupta da conectividade e preservando a continuidade dos serviços públicos dependentes da solução.

A contratada deverá disponibilizar à Administração, quando solicitado, as informações técnicas necessárias à transição, incluindo relação dos pontos atendidos, registros de configuração essenciais, inventário dos equipamentos utilizados, situação dos chamados em aberto, registros de disponibilidade, incidentes relevantes e demais informações indispensáveis à continuidade operacional.

Os equipamentos, componentes e recursos pertencentes à contratada deverão ser retirados de forma planejada, em momento definido com a Administração, de modo a evitar danos às instalações públicas, interrupções indevidas ou prejuízo à continuidade dos serviços.

A contratada deverá manter a confidencialidade das informações técnicas e institucionais acessadas durante a execução contratual, inclusive após o encerramento

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





do contrato, ficando vedado o uso, divulgação ou compartilhamento de dados, configurações, credenciais, logs, registros ou quaisquer informações sensíveis da rede municipal para finalidade diversa da execução contratual.

A finalização do contrato deverá ser acompanhada pela fiscalização, com registro das pendências, avaliação da execução, conferência dos serviços efetivamente prestados, verificação de eventuais obrigações remanescentes e adoção das providências necessárias ao encerramento administrativo da contratação.

5.11. Do encaminhamento formal de demandas

As demandas relacionadas à execução do objeto deverão ser formalizadas pela Administração mediante Ordem de Serviço ou outro instrumento formal equivalente, contendo as informações necessárias à correta execução dos serviços solicitados.

A Ordem de Serviço deverá indicar, conforme o caso, a unidade ou ponto a ser atendido, o tipo de serviço solicitado, a velocidade do link, a localidade, o prazo de atendimento, a identificação do ponto como fixo, temporário ou reserva, a necessidade de instalação, ativação, configuração, manutenção, substituição de equipamento, suporte técnico, expansão ou desativação, bem como outras informações indispensáveis à adequada execução da demanda.

As Ordens de Serviço poderão ser emitidas para implantação inicial da solução, ativação de pontos fixos, ativação de pontos temporários ou reservas, manutenção corretiva, manutenção preventiva, substituição de equipamentos, expansão da Intranet, ajustes técnicos, restabelecimento de serviços ou outras providências relacionadas ao objeto.

A contratada deverá acusar o recebimento da demanda, adotar as providências necessárias ao atendimento e manter registro das etapas de execução, de modo a permitir o acompanhamento pela fiscalização contratual.

A ausência de informações complementares eventualmente necessárias à execução deverá ser comunicada formalmente à Administração, não podendo a contratada paralisar ou retardar injustificadamente a prestação dos serviços sem a devida justificativa técnica.

5.12. Forma de execução e acompanhamento do contrato

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, contínua, integrada e monitorada, com acompanhamento pela Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos de atendimento, da disponibilidade mínima, da qualidade técnica, da estabilidade da rede, da segurança da informação e da conformidade dos serviços prestados.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O acompanhamento da execução deverá considerar a instalação, ativação, configuração, manutenção, operação, suporte e monitoramento dos links contratados, da rede SD-WAN, do link de internet IP dedicado, da Intranet em fibra óptica própria, dos equipamentos e demais componentes da solução.

A contratada deverá disponibilizar informações, registros e evidências que permitam à Administração acompanhar a execução, verificar o cumprimento dos níveis mínimos de serviço, identificar falhas recorrentes, controlar prazos de atendimento e solução, aferir a disponibilidade mensal e avaliar a adequação das providências adotadas.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, relatórios, registros de chamados, logs, comprovações de atendimento, informações sobre manutenções, evidências de substituição de equipamentos e demais documentos necessários à verificação da regular execução contratual.

A execução e o acompanhamento deverão observar os princípios da eficiência, continuidade, economicidade, segurança, interesse público, planejamento, transparência e rastreabilidade das informações, com vistas a assegurar a efetividade da solução contratada.

5.13. Formas de transferência de conhecimento

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica formal para operação autônoma da solução pela Administração, tendo em vista que se trata de serviço gerenciado, cuja responsabilidade pela implantação, operação, manutenção, suporte, monitoramento e restabelecimento permanece sob responsabilidade da contratada.

A contratada deverá, contudo, prestar orientação operacional básica aos servidores ou responsáveis indicados pela Administração, especialmente quanto aos canais de atendimento, forma de abertura e acompanhamento de chamados, comunicação de falhas, identificação de ocorrências, procedimentos de acionamento em caso de falha crítica, acompanhamento de manutenções programadas e interpretação básica dos registros ou relatórios de disponibilidade disponibilizados.

A transferência de conhecimento deverá limitar-se às informações necessárias ao acompanhamento administrativo e à fiscalização dos serviços, sem transferir à Administração a responsabilidade técnica pela operação da rede, configuração dos equipamentos, manutenção dos links, gestão da SD-WAN, manutenção da Intranet ou solução de incidentes técnicos.

As orientações poderão ocorrer de forma presencial, remota ou por meio de documentos operacionais simplificados, conforme necessidade da Administração e compatibilidade com a execução contratual.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





5.14. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

Para fins de comparação, controle, emissão de Ordens de Serviço, acompanhamento contratual e dimensionamento da execução, deverão ser observados os quantitativos estimados definidos no planejamento da contratação.

A execução compreenderá, no mínimo, os seguintes referenciais de controle: 37 pontos fixos com link dedicado de 200 Mbps; 6 pontos fixos com link dedicado de 400 Mbps; 1 ponto fixo com link dedicado de 1 Gbps; e 60 unidades estimadas de link dedicado de 200 Mbps para pontos reservas ou temporários, conforme lista abaixo:

Nº	UNIDADES
1	Prefeitura de Macau - Secretaria de Assistência Social
2	Prefeitura de Macau - Guarda Municipal
3	Prefeitura de Macau - Secretaria de Tributação
4	Prefeitura de Macau - Secretaria de Educação
5	Prefeitura de Macau - Secretaria de Administração
6	Prefeitura de Macau - Hospital Antônio Ferraz
7	Prefeitura de Macau - Conselho Tutelar
8	Prefeitura de Macau - Complexo Joana Sampaio
9	Prefeitura de Macau - Clube de Idosos
10	Prefeitura de Macau - Centro de Fisioterapia
11	Prefeitura de Macau - Creche São Francisco
12	Prefeitura de Macau - Centro Covid
13	Prefeitura de Macau - Biblioteca Sesi
14	Prefeitura de Macau - CEM - Centro de Especialidades Médicas
15	Prefeitura de Macau - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
16	Prefeitura de Macau - CREAS
17	Prefeitura de Macau - Escola Edinor Avelino
18	Prefeitura de Macau - Escola Lions Club
19	Prefeitura de Macau - Secretaria de Infraestrutura
20	Prefeitura de Macau - Regulação
21	Prefeitura de Macau - UBS - Poli Clínica da Família
22	Prefeitura de Macau - Secretaria de Turismo
23	Prefeitura de Macau - UBS Valadão
24	Prefeitura de Macau - UBS Navegantes
25	CENTRO DE ENSINO RURAL
26	ESCOLA MARIA TEREZA PIMENTEL
27	CMEI – MARIA DA SALETE MARTINS
28	CMEI – MARIA ZÉLIA MIRANDA DE LIMA
29	CMEI - ANTÔNIA XAVIER DE MENEZES
30	CMEI - MANOEL DA CRUZ FERREIRA DA SILVA
31	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA CUNHA

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3



32	ESCOLA MUN. PROF, MAURA DE MEDEIROS BEZERRA
33	ESCOLA MUNICIPAL ALFERES CASSIANO
34	ESCOLA MUN. EM TEMPO INT. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA
35	ESCOLA MUN. PROF. LÚZIA BONIFÁCIO DE SOUZA
36	UBS SERTÃOZINHO
37	UBS DIOGO LOPES
38	UBS ILHA DE SANTANA
39	UBS QUIXABAS
40	UBS COHAB
41	UBS BARREIRAS
42	UBS ASSENTAMENTO
43	PRAÇA DA CONCEIÇÃO
44	SECRETÁRIA DA MULHER

Os quantitativos referentes aos pontos fixos deverão orientar a implantação, ativação, operação, manutenção, suporte e monitoramento da rede durante a vigência contratual.

Os quantitativos referentes aos pontos reservas ou temporários possuem natureza estimativa e deverão ser utilizados conforme demanda efetiva da Administração, mediante solicitação formal, observada a necessidade institucional, a disponibilidade contratual e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada Ordem de Serviço deverá permitir a identificação da quantidade de serviços demandados, da localidade, da velocidade contratada, do período de utilização, quando aplicável, e das demais informações necessárias ao controle da execução.

5.15. Mecanismos formais de comunicação

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meios formais, admitindo-se Ordem de Serviço, ofício, ata de reunião, comunicação eletrônica, e-mail institucional, sistema de abertura de chamados ou outro meio definido pela Administração, conforme a natureza da demanda e a necessidade de registro.

As comunicações relativas à implantação, ativação, manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos, falhas, indisponibilidades, manutenções programadas, expansão da rede, ativação de pontos temporários ou reservas e demais ocorrências relevantes deverão ser registradas de forma que possibilite rastreabilidade e acompanhamento pela fiscalização.

A contratada deverá manter canal de comunicação apto ao atendimento remoto e ao registro de chamados técnicos, permitindo à Administração acompanhar a situação das ocorrências, os prazos de atendimento, as providências adotadas e o encerramento das demandas.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3





As reuniões realizadas entre as partes, quando necessárias, deverão ser registradas em ata ou outro documento equivalente, especialmente quando envolverem decisões operacionais relevantes, ajustes de cronograma, transição contratual, expansão da rede, tratativas sobre indisponibilidades ou deliberações que impactem a execução do objeto.

As comunicações emergenciais poderão ocorrer por meio mais célere, inclusive telefone ou canal de suporte, sem prejuízo da posterior formalização do registro correspondente.

5.16. Manutenção de sigilo e normas de segurança

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre dados, documentos, mídias, equipamentos, configurações, credenciais, registros, logs, endereçamentos, rotas, parâmetros de segurança, informações técnicas, dados de tráfego e demais informações institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

A obrigação de sigilo alcança todos os profissionais, empregados, prepostos, subcontratados autorizados, representantes e demais pessoas que atuem direta ou indiretamente na execução dos serviços, permanecendo válida mesmo após o encerramento do contrato.

A contratada deverá observar as normas de segurança da informação, proteção de dados, controle de acesso, confidencialidade, integridade e disponibilidade aplicáveis à execução da solução, adotando medidas para evitar acesso não autorizado, divulgação indevida, uso impróprio, perda, alteração, exposição ou compartilhamento de informações da rede municipal.

A contratada deverá assinar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, por meio de seu representante legal, comprometendo-se a cumprir as normas de segurança, confidencialidade e proteção das informações acessadas durante a execução contratual.

Os empregados e profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços deverão assinar Termo de Ciência, declarando conhecimento das obrigações de sigilo, segurança da informação e uso restrito das informações acessadas em razão da prestação dos serviços.

É vedada a utilização de dados, registros, logs, configurações, credenciais, informações técnicas ou quaisquer informações institucionais da Administração para finalidade diversa da execução do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Do Fiscal

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na verificação da efetiva prestação dos serviços contratados, observando-se a disponibilidade dos links, o funcionamento da rede SD-WAN, o funcionamento independente da Intranet, o suporte técnico prestado, o monitoramento contínuo, o atendimento aos chamados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade dos serviços com as especificações previstas neste Termo de Referência.

A aferição da execução deverá considerar os serviços efetivamente implantados, ativados, operados, mantidos e disponibilizados à Administração, bem como os registros técnicos, chamados, relatórios de disponibilidade, registros de indisponibilidade, logs relevantes, evidências de atendimento e demais documentos necessários à comprovação da regular execução contratual.

Medição dos serviços

A medição será realizada mensalmente, observando-se a efetiva disponibilidade dos serviços prestados no período de referência, considerando os pontos fixos implantados, os pontos temporários ou reservas efetivamente ativados, o funcionamento da Intranet e o cumprimento dos níveis mínimos de serviço.

Para fins de medição, somente serão considerados os serviços efetivamente disponibilizados, ativados e em funcionamento, conforme Ordem de Serviço, registros técnicos, relatórios de disponibilidade, chamados encerrados, evidências de implantação e demais elementos de controle reconhecidos pela fiscalização contratual.

A medição dos pontos fixos deverá considerar a prestação mensal dos serviços de link dedicado de acesso à internet, incluindo instalação, ativação, configuração dos equipamentos, suporte técnico, manutenção e monitoramento, conforme velocidades e quantitativos previstos no planejamento da contratação.

A medição dos pontos temporários ou reservas deverá ocorrer somente quando houver solicitação formal da Administração e efetiva ativação do serviço, observando-se o período de utilização, a unidade ou localidade atendida, a velocidade contratada, os registros de funcionamento e a comprovação da execução.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3





A medição da Intranet deverá considerar seu funcionamento regular, seguro, estável e independente do link de internet, especialmente quanto à comunicação interna entre os prédios e setores interligados, manutenção da disponibilidade, baixa latência, segurança, controle de acesso e suporte aos sistemas e serviços corporativos da Administração.

A fiscalização poderá recusar, total ou parcialmente, a medição de serviços não executados, executados em desconformidade, indisponíveis, não comprovados, sem registro adequado ou que não atendam às condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

Do Recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências mínimas de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ✓ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ✓ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ✓ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- ✓ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- ✓ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- ✓ **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





- ✓ **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ✓ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- ✓ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação técnico-operacional

- ✓ CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA para comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, da região pertinente.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- ✓ Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de internet

- ✓ Certidão de Atesto, conforme resolução ANATEL nº 777/2025, emitida pela FENINFRA, para comprovação de que a licitante se encontra regularizada documentalmente.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, para comprovação de que não constam, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Qualificação técnico-operacional

- ✓ CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA do (s) responsável (eis) técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, da região pertinente.
- ✓ Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, na data da entrega das propostas, profissional (ais) de nível superior registrado (s) em seus respectivos conselhos a saber:

a) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima citados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o profissional devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- ✓ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ✓ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ✓ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- ✓ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ✓ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- ✓ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o





contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

- ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária encontra-se pormenorizada no **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, bem como na **Informação da Dotação Orçamentária** oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, partes integrantes deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2112 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macau/RN, 15 de julho de 2026

Antonio Jean da Silva
Assessor de Planejamento da Contratação



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Antonio Jean da Silva - CPF: 019.XXX.XXX-64 - Assinado em: 15/07/2026 14:36:02



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmacau.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26715150000 e Código Autenticação: e5f49c7a